



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

CONSELHO DE DISCIPLINA - COMUNICADO OFICIAL N.º 08

Processos Sumários

(Artigo 132.º, n.º 1 e 140.º do Regulamento Disciplinar)

Quarta-Feira, 07 de dezembro de 2022

✦ Para conhecimento dos Sócios, Cubes, Sociedades Desportivas e demais interessados, pelo presente se informa que o Conselho de Disciplina desta Associação, em reunião restrita de hoje, deliberou as sanções constantes do mapa anexo, em conformidade com o Regulamento de Disciplina em vigor desde 01 de setembro de 2022.

✦ Às notificações agora efetuadas é aplicável, entre outros preceitos, o disposto no n.º 2 do artigo 14.º do Regulamento Disciplinar.

✦ As penas de multa deverão ser liquidadas nos termos do artigo 20.º, n.º 2 do Regulamento Disciplinar, sendo que o não cumprimento do prazo determina o agravamento em 50 % do valor da multa aplicada, nos termos do n.º 3 do mesmo artigo, sem prejuízo de outras penalizações previstas no mesmo dispositivo.

O Conselho de Disciplina,

Dr. Arlindo Barros

Dra. Marta Luísa Fernandes



ÉPOCA 2022/2023

❖ **GRA CRUZ / BARRIMAU F.C. >> [02-12-2022 // 20:30 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 5ª JORNADA**

- Relativamente á conduta do atleta **BRUNO OLIVEIRA**, licença n.º 367, do Clube **GRA CRUZ** - (expulso – exibição de cartão vermelho – gorrou oportunidade de golo) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **1 (um) jogo de suspensão e pena de multa de € 5,00 (cinco euros)**, nos termos do artigo 38.º, n.º 2, alínea a) do Regulamento Disciplinar.

❖ **A.D. OLIVEIRENSE 1952 / ACURA >> [02-12-2022 // 21:00 Horas] >> CAMPEONATO >> VETERANOS >> 4ª JORNADA**

- Relativamente à denúncia por parte da equipa de arbitragem, quanto à presença de pessoas não autorizadas, (presença no acesso aos balneários) - melhor descrito no relatório de arbitragem, afetas ao clube **ACURA**, deliberou este Conselho de Disciplina aplicar ao Clube **ACURA**, a **pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, ao abrigo do artigo 84º do Regulamento Disciplinar.

❖ **RIBA D`AVE H. CLUBE/ G.R. COVENSE >> [03-12-2022 // 16:00 Horas] >> TORNEIRO DE ABERTURA >> SÉNIOR >> 2ª DIVISÃO >> FINAL**

- Relativamente á conduta do atleta **NUNO CASTRO**, licença n.º 903, do Clube **RIBA D`AVE H. CLUBE**, (expulso – exibição de cartão vermelho direto – uso de expressões de carácter injurioso e grosseiro para com os membros da equipa de arbitragem) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem, deliberou o Conselho de Disciplina aplicar a este jogador a pena de **2 (dois) jogo de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros)**, nos termos do artigo 39.º, alínea a) do Regulamento Disciplinar.
- Relativamente á conduta do atleta **JOSÉ SARAIVA**, licença n.º 185, do Clube **RIBA D`AVE H. CLUBE** -(expulso – exibição de cartão vermelho – exibição de 2 cartões amarelos no jogo, e uso de gestos de caráter injurioso e grosseiro) - melhor descrita no relatório da equipa de arbitragem – deliberou o Conselho Disciplina aplicar a pena única de **2 (dois)**



Rua da Escola nº 88
4765-171 Novais
Telemóvel 935 334 217
afsa.direcao@sapo.pt
afsa.secretaria@sapo.pt
www.afsa.pt

jogos de suspensão e pena de multa de € 10,00 (dez euros), nos termos do artigo 37.º, n.º 3, artigo 38.º, n.º 1, alínea a) e artigo 31.º n.º 2 do Regulamento Disciplinar.

❖ **ACURA / GRA CRUZ >> [03-12-2022 // 18:30 Horas] >> CAMPEONATO >> SÉNIOR>> 1ª DIVISÃO >> 6ª JORNADA**

- Relativamente ao processo de protesto de jogo apresentado pelo Clube GRA CRUZ, delibera este Conselho de Disciplina indeferir o pedido formulado.